



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA

ATA DA 1^a REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Pauta: **Elaboração do Plano de Trabalho de Fiscalização**

1. Aos 18 dias de abril do ano de 2022, reuniram-se na sala do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, situada no Setor de Autarquia Sul, quadra 2, Bloco O, 9º andar, a representante da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, Rafaela Araújo Moreira da Cruz (Membro Titular) juntamente com os representantes do INSS, Jucimar Fonseca da Silva (Coordenador) e Renan Assunção Siqueira (Membro Titular), para dar início aos trabalhos do Comitê Executivo criado para acompanhar as cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a CONAFER.

2. O Coordenador Jucimar Fonseca da Silva abriu a reunião externando a importância do conteúdo a ser abordado em virtude da publicação da Portaria DIRBEN/INSS nº 56/2022 (SEI nº 7128344) no Boletim de Serviço Eletrônico, em 13/04/2022, que designou os membros do Comitê Executivo instituído pela Portaria DIRBEN/INSS nº 919/2021 (SEI nº 6929834), no processo SEI nº 35000.000914/2013-88, principalmente no que diz respeito as atribuições do comitê, definidas no Art. 2º da Portaria DIRBEN/INSS nº 919/2021, qual seja, avaliar a consistência dos descontos associativos vigentes, avaliar a qualidade das informações disponibilizadas pela plataforma digital, com as autorizações digitalizadas, a ser apresentadas pela CONAFER, propor ao Diretor de Benefícios a modernização dos fluxos e procedimentos fiscalizatórios, visando maior efetividade no controle das autorizações de descontos associativas; e propor ao Diretor de Benefícios mecanismos de validação digital das autorizações, de modo a assegurar a fiel manifestação de vontade dos interessados/associados e o efetivo cumprimento do presente termo. A fim de nortear os trabalhos do comitê, começaram-se os debates para a elaboração do Plano de Trabalho de fiscalização. Em seguida propôs a realização de reuniões de ponto de controle, que ocorrerão, inicialmente, de forma semanal, com a finalidade de cumprir de maneira mais gerenciada o proposto pelas portarias supracitadas. Também frisou-se do momento sublime que a CONAFER tem para impulsionar sua credibilidade perante o INSS, tendo em vista a possibilidade de ser um exemplo para as demais entidades, sobretudo em relação a inovação de se ter um sistema de controle, e estar alinhado com as novas normas que disciplinam este Acordo.

3. Em seguida, a titular Rafaela Araújo Moreira da Cruz, representando a CONAFER, teve a palavra e iniciou sua fala, na qual destacou o seu comprometimento para resolver todas as pendências que forem apuradas. Esclareceu que a senha disponibilizada para acesso ao sistema ASSOCIABR é renovada após um período pré-determinado, e que iria verificar/solicitar nova senha de acesso a esse comitê. Informou ainda que continuam a incluir os novos Termos de Autorização no sistema e que nesses termos constam o documento de identificação oficial correlata, mas que dificilmente haverá no sistema o documentos de identificação correlata nos Termos de Autorização mais antigos.

4. Em seguida, Jucimar Fonseca da Silva informou da possibilidade que o INSS utilize dos seus sistemas corporativos, como o Gerenciador de Tarefas (GET), como sugeriu o servidor Renan Assunção Siqueira, em busca dos documentos de identificação oficial correlata dos associados que não forem encontrados no sistema da CONAFER, visando o auxílio na análise e validação dos Termos de Autorização digitalizados no sistema. Ressaltou ainda que essa possibilidade é mais trabalhosa para o INSS, e indagou sobre a possibilidade de inclusão dos documentos de identificação oficial correlata pela CONAFER no sistema. Rafaela Araújo Moreira da Cruz ponderou, que irá fazer todos os esforços para conseguir com suas entidades descentralizadas a documentação de identificação oficial correlata dos associados, mas relata que há dificuldade devido a proximidade do término do ACT entre o INSS e o

CONAFER, que será encerrado em 30 de agosto de 2022.

5. Em seguida, Jucimar Fonseca da Silva perguntou como se dá a exclusão dos descontos das mensalidades associativas pela CONAFER. Rafaela Araújo Moreira da Cruz informou que a exclusão ocorre imediatamente após a solicitação realizada pelo telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) da entidade, e pela assinatura do Termo de Exclusão feitos nas entidades descentralizadas, havendo a restituição somente quando há solicitação dos associados. Em seguida abordou sobre a demanda em andamento, junto à DATAPREV, que trata de inclusão na rubrica do desconto da mensalidade, a informação do telefone da entidade, para que assim a CONAFER fique mais próxima de seus associados a fim de que possa comunicá-los sobre a possibilidade da troca de entidade descentralizada, sem a necessidade da exclusão da mensalidade associativa, bem como informar aos seus associados das vantagens oferecidas pela CONAFER.

6. Em seguida, Jucimar Fonseca da Silva, externou a existência de ferramentas tecnológicas modernas, como uso de captura da biometria facial, que facilitam a gestão e o controle dos empréstimos consignados, através do reconhecimento facial, garantindo a integridade e confiabilidade das informações, sendo difundidas nas instituições financeiras, podendo tal ferramenta ser utilizada visando a melhoria nas informações pela CONAFER. Mencionou que o Comitê Executivo certamente solicitará relatórios internos de exclusão de descontos de mensalidades enviados à DATAPREV pela CONAFER, bem como Relatórios da Ouvidoria da CONAFER, em relação as solicitações de descontos pelos associados a partir do dia 20/08/2021, data da publicação da Portaria DIRBEN/INSS nº 919, de 19 de agosto de 2021. Isso inclusive restaria mencionado no Plano de Trabalho de Fiscalização.

7. Jucimar Fonseca da Silva, finalizando a reunião, sugeriu que já houvesse, na próxima quarta feira, uma reunião para avaliar o andamento do cronograma estabelecido no Plano de Fiscalização (7145409), sugerindo que ocorresse as 14h00min. do dia 27/04/2022. Por fim encerrou sua fala relatando sobre a seriedade com que o Presidente do INSS está tratando este processo,

8. No encerramento da reunião, o Coordenador Jucimar Fonseca da Silva enfatizou que será apresentado relatório final ao Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão. Rafaela encerra sua fala dizendo que esta inteiramente a disposição deste comitê.

9. Produto da reunião:

- I - Alinhamento realizado de maneira satisfatória, com a seriedade e o profissionalismo que a reunião pretendia ter, com foco no devido cumprimento do ACT e do seu Termo Aditivo;
- II - Elaborado e aprovado o Plano de Trabalho de Fiscalização (7145409);
- III - A segunda reunião do Ponto de Controle ficou definida e estabelecida para o dia 27/04/2022, às 14h, via aplicativo Microsoft Teams.

10. A presente Ata segue assinada pelo Coordenador e pelos membros titulares do Comitê Executivo.

INSS

CONAFER

JUCIMAR FONSECA DA SILVA RAFAELA ARAÚJO MOREIRA DA CRUZ

Coordenador do Comitê Executivo

Membro do Comitê Executivo

RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Membro do Comitê Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 20/04/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 20/04/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Araujo Moreira da Cruz, Usuário Externo**, em 20/04/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7145446** e o código CRC **EA1A119E**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA DA 2^a REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Pauta: Ponto de Controle - Estudos e análises para estabelecimento de critérios seguros de amostragem, em relação à conferência das autorizações de desconto associativo, apresentadas pela CONAFER.

1. Aos 27 dias de abril do ano de 2022, reuniram-se via Teams, a representante da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, Rafaela Araújo Moreira da Cruz (Membro Titular) juntamente com os representantes do INSS, Jucimar Fonseca da Silva (Coordenador) e Renan Assunção Siqueira (Membro Titular), para dar início aos trabalhos do Comitê Executivo criado para acompanhar as cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a CONAFER.

2. O Coordenador Jucimar Fonseca da Silva abriu a reunião informando sobre os estudos e análises realizadas para estabelecimento de critérios seguros de amostragem, em relação à conferências das autorizações de desconto de mensalidade associativa, apresentadas pela CONAFER.

3. Em seguida, a titular Rafaela Araújo Moreira da Cruz, representando a CONAFER, teve a palavra e iniciou sua fala, na qual apresentou sugestões para o cálculo da amostragem, disponível nos links <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/> e <https://www.aquare.la/o-que-e-amostragem/>, conforme as simulações no Documento SEI nº 7932249.

4. Em seguida, Jucimar Fonseca da Silva apresentou a Planilha de Cálculo de Amostra (Documento SEI nº 7931042), disponível no site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pelo link https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2014/02/planilha_calculo_amostra.xls.

5. Após análise/discussão acerca do método a ser utilizado para o critérios seguros de amostragem, foi definido por este Comitê Executivo, que será analisado um total de 1.052 fichas de filiação, conforme cálculo na Planilha de Cálculo de Amostra (Documento SEI nº 7931042).

6. Em seguida, o titular Renan Assunção Siqueira, representando o INSS, explicou como foi realizado o cálculo do tamanho da amostra, detalhado no Despacho de Documento SEI nº 7348384.

7. Jucimar Fonseca da Silva, finalizando a reunião, sugeriu que na próxima reunião do Ponto de Controle, definida para o dia 01/06/2022, às 14h00min, na sede da CONAFER, seja avaliado o andamento do cronograma estabelecido no Plano de Fiscalização (7145409).

8. Produto da reunião:

I - Alinhamento realizado de maneira satisfatória, com a seriedade e o profissionalismo que a reunião pretendia ter, com foco no devido cumprimento do ACT e do seu Termo Aditivo;

II - A terceira reunião do Ponto de Controle ficou definida e estabelecida para o dia 01/06/2022, às 14h, na sede da CONAFER, de acordo com o Plano de Trabalho de Fiscalização (7145409);

9. A presente Ata segue assinada pelo Coordenador e pelos membros titulares do Comitê Executivo.

INSS

CONAFER

JUCIMAR FONSECA DA SILVA RAFAELA ARAÚJO MOREIRA DA CRUZ

Coordenador do Comitê Executivo

Membro do Comitê Executivo

RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Membro do Comitê Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 27/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 27/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Araujo Moreira da Cruz, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7253803** e o código CRC **30334143**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATA DA 2^a REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Pauta: Ponto de Controle - Relação dos benefícios para a Conferência das autorizações (amostragem) de desconto associativo nos benefícios previdenciários, constantes do Software de filiação apresentado pela CONAFER.

1. Ao 01 dia de junho do ano de 2022, reuniram-se na Sede da CONAFER, a representante da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, Rafaela Araújo Moreira da Cruz (Membro Titular) juntamente com os representantes do INSS, Jucimar Fonseca da Silva (Coordenador) e Renan Assunção Siqueira (Membro Titular), para continuação dos trabalhos do Comitê Executivo criado para acompanhar as cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSS e a CONAFER.

2. O Coordenador Jucimar Fonseca da Silva abriu a reunião informando sobre o andamento do cronograma estabelecido no Plano de Fiscalização (7145409), destacando que não foi possível apresentar a Relação das 1.052 fichas de filiação/autorização, conforme aprovado na ATA da 2^a Reunião do Ponto de Controle (Documento SEI nº 7253803), visto que os membros deste comitê desempenham atividades junto a Divisão de Consignação em Benefícios - DCBEN, assim como feriados prolongados/pontos facultativas instituídos meio de Portaria do Governo Federal.

3. Em seguida, a titular Rafaela Araújo Moreira da Cruz, representando a CONAFER, teve a palavra e iniciou sua fala, na qual se comprometeu a apresentar as fichas de filiação, assim que solicitadas pelo INSS.

4. Em seguida, apresentou a estrutura da sede da CONAFER, destacando-se os setores de Ouvidoria/Reclamações (com 03 atendentes), auditório de Reunião da Diretoria, recepção e serviço de segurança patrimonial.

5. Em seguida, o titular Renan Assunção Siqueira, representando o INSS, informou que se encontra em fase final, o levantamento das da Relação dos benefícios dos benefícios a serem apresentados pela CONAFER

6. Jucimar Fonseca da Silva, finalizando a reunião, informou que os trabalhos do Comitê Executivo serão prolongados em razão do retorno do expediente à CONAFER, solicitando as fichas de filiação/autorização, e o tempo da sua análise por este Comitê, visando cumprir o estabelecido no Plano de Fiscalização (7145409).

7. Produto da reunião:

- a) Alinhamento realizado de maneira satisfatória, com a seriedade e o profissionalismo que a reunião pretendia ter, com foco no devido cumprimento do ACT e do seu Termo Aditivo;
- b) Elaborado e aprovado o Plano de Trabalho para análise dos Termos de Autorização (7348384);
- c) Elaboração da Relação dos benefícios a serem apresentadas pela CONAFER para as

conferências das autorizações de desconto de mensalidade associativa;
d) A presente Ata segue assinada pelo Coordenador e pelos membros titulares do Comitê Executivo.

Brasília-DF, 01 de Junho de 2022.

INSS

CONAFER

JUCIMAR FONSECA DA SILVA RAFAELA ARAÚJO MOREIRA DA CRUZ

Coordenador do Comitê Executivo

Membro do Comitê Executivo

RENAN ASSUNÇÃO SIQUEIRA

Membro do Comitê Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JUCIMAR FONSECA DA SILVA, Chefe de Divisão de Consignação em Benefícios**, em 28/06/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ASSUNCAO SIQUEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 28/06/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Araujo Moreira da Cruz, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7934394** e o código CRC **22B4CAE8**.